

Projeto n.º 1097/79

MENSAGEM Nº 44/79

Publicado 01 / 12 / 79

BOLETIM OFICIAL Nº 139

LEI Nº 337, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979.

Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de JOAQUIM ANTÔNIO PIRES"

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1.461, da Quadra "A", do Cemitério de Belford Roxo, 4º Distrito deste Município, onde se acham inumados os restos mortais de JOAQUIM ANTONIO PIRES.

Art. 2º - À família de JOAQUIM ANTONIO PIRES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE NOVEMBRO DE 1979.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
P R E F E I T O

- Odilardo Alves -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- José Borges de Moura -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS